

**Ata número dois**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, através da plataforma Teams, o júri do "Procedimento de Manifestação de Interesse Individual para preenchimento do cargo de Auditor Interno da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE" (ULSG), nomeado por deliberação do Conselho de Administração de vinte e seis de novembro dois mil e vinte, estando presentes: \_\_\_\_\_

a) Maria José Gonçalves Santos - Presidente do Júri; \_\_\_\_\_

b) António Manuel Meirim - Primeiro Vogal Efetivo; \_\_\_\_\_

c) João André Lemos Matos Santos – Segundo Vogal Efetivo \_\_\_\_\_

A presente reunião tem como ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

Ponto 1 – Análise das candidaturas recebidas face aos requisitos exigidos legalmente e no aviso de abertura;

Ponto 2 – Preparação da Relação de Candidatos Admitidos e Excluídos Provisória; \_\_\_\_\_

Ponto 3 - Outros Assuntos. \_\_\_\_\_

Ponto 1 – Análise das candidaturas recebidas face aos requisitos exigidos legalmente e no aviso de abertura

1.1 – os membros do júri fizeram uma análise preliminar das candidaturas recebidas, verificando o cumprimento dos requisitos exigidos legalmente e no aviso de abertura face à documentação rececionada. A Presidente do Júri tinha diligenciado junto do Serviço de Recursos Humanos da ULSG a clarificação do cumprimento da formalidade de receção de candidaturas nesta Unidade Local de Saúde e sobre o enquadramento técnico e jurídico da proposta de exclusão provisória de um dos candidatos, abaixo identificado com o número de candidatura 4. Este candidato não apresentou a candidatura ao abrigo do Decreto-Lei nº 154/2003 de 15/7 "Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil", que no artigo 5º (Requisitos), ponto um define que "*1 - O estatuto de igualdade é concedido aos cidadãos brasileiros civilmente capazes, de acordo com a sua lei nacional, que tenham residência habitual em território português, comprovada através de autorização de residência.*"

Atendendo a que apresentou comprovativo de residência no Brasil não se justificará notificá-lo para esclarecer se possui "residência habitual" em Portugal ou noutro país da União Europeia ou requerer a equivalência das suas habilitações literárias para efeitos de cumprimento do requisito obrigatório de admissão publicitado no aviso de abertura "1. A) Constituem requisitos obrigatórios de admissão a este procedimento: Licenciatura em...ou noutra área inserida no âmbito de atuação ou de competência do(a) Auditor Interno (a)."  
\_\_\_\_\_

A reunião foi suspensa pelas dezasseis horas e trinta minutos do dia vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2021 sendo retomada no dia 4 de março de dois mil e vinte, pelas quinze horas. Como não foi possível concluir a ordem de trabalhos, aguardando-se os esclarecimentos pedidos ao Serviço de Recursos Humanos da ULSG a reunião foi, novamente, suspensa. \_\_\_\_\_

A reunião foi retomada no dia 11 de março de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos. Foi analisado o teor do e-mail de resposta do Serviço de Recursos Humanos da ULSG, enviado no dia 10 de março de 2021, que menciona o artigo 15º da Constituição da República Portuguesa, entendendo que o(s) candidato(s) "... devem residir em Portugal.", deverá "...efetuar reconhecimento do nível de licenciado" e que se poderá colocar o problema de as funções a que se candidata terem um carácter predominantemente técnico. \_\_\_\_\_

1.2 – O júri deliberou propor a exclusão provisória do candidato Fábio Eduardo Nunes com as fundamentações que se seguem: \_\_\_\_\_

- a) Não cumprimento do requisito obrigatório de admissão “Licenciatura... no âmbito de atuação ou de competências do Auditor Interno” (1. a) Licenciatura área A.I.), na medida em que o candidato não apresenta comprovativo do reconhecimento do seu grau académico / habilitacional adquirido no Brasil; \_\_\_\_\_
- b) Não cumprimento dos requisitos previstos no ponto 6 do Aviso de Abertura “6 - formalização de candidatura”, não cumprindo a apresentação de “Cartão Cidadão” ou equivalente (BI / Cartão Europeu); “Número de Contribuinte” (Nº de NIF) e “beneficiário da Segurança Social” (Nº SS). O júri considera que a residência habitual do candidato é no Brasil e que este não apresenta qualquer evidência que o equipare, para efeitos de acesso a um emprego público, a cidadão nacional / de um país membro da União Europeia, estando abrangido pelo Decreto de Lei nº 154/2003 de 15 de julho “Tratado de Amizade, Cooperação e “Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil. \_\_\_\_\_

1.3 - O júri deliberou propor a exclusão provisória das seguintes candidaturas, devido ao não cumprimento do requisito obrigatório de admissão “Licenciatura... no âmbito de atuação ou de competências do Auditor Interno” (1. a) Licenciatura área A.I.): \_\_\_\_\_

- a) 2 - Dirce Alexandra de Jesus Firmino – licenciatura em Genética e Biotecnologia; \_\_\_\_\_
- b) 9 - Joana Filipa Granja Ferreira – “Estudos Integrados conducentes ao Grau de Mestre em Ciências Farmacêuticas”. \_\_\_\_\_

1.4 – O júri deliberou propor a exclusão provisória das seguintes candidaturas, devido ao não cumprimento do requisito obrigatório “Qualificação Técnica, Competências e Experiência em auditoria” (1.b Experiência mínima 1 ano), sendo requerido, conforme ata número um, a experiência mínima de um ano completo em funções de auditoria: \_\_\_\_\_

- a) 3 - Paula Cristina Fernandes Morais – sem experiência em auditoria; \_\_\_\_\_
- b) 5 - Cláudia Daniela Rodrigues Chalo - sem experiência em auditoria. \_\_\_\_\_
- c) 9 - Joana Filipa Granja Ferreira - sem experiência em auditoria. \_\_\_\_\_

2 - Preparação da Relação de Candidatos Admitidos e Excluídos Provisória - O júri elaborou a Relação de Candidatos Admitidos e Excluídos que consta no **Anexo I** – Procedimento de Manifestação de Interesse Individual para preenchimento do cargo de Auditor Interno da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE” (ULSG) – Aviso nº 1/2021 – “Relação de Candidatos Admitidos e Excluídos Provisória” que integra a presente Ata. No “**Anexo II** – “Cumprimento Requisitos da Candidatura”, que integra a presente ata, encontram-se identificados os requisitos que fundamentam as propostas de admissão e exclusão provisórias de candidatos. A Presidente do júri ficou incumbida de concluir a redação da ata número dois ficando a reunião suspensa para esse efeito, sendo retomada no dia quinze de abril de 2021 pelas quinze horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Ponto 3 – Outros assuntos – a Presidente do Júri ficou incumbida de efetuar as diligências necessárias no sentido de se notificar da intenção de exclusão os candidatos provisoriamente excluídos, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para que no prazo de dez dias úteis possam dizer o que tiverem por conveniente. Irá também solicitar ao Serviço de Recursos Humanos da ULSG a publicitação da presente ata na página eletrónica desta Unidade Local de Saúde. \_\_\_\_\_

Por nada mais haver a tratar deu-se por encerrada a reunião e foi elaborada a presente ata que depois de lida vai ser assinada pelos membros do júri. \_\_\_\_\_

Maria José Gonçalves Santos – Presidente do Júri

Assinado por : **Maria José Gonçalves Santos**  
Num. de Identificação: B106964405  
Data: 2021.03.15 15:14:53 Hora padrão de GMT



António Manuel Meirim - Primeiro Vogal Efetivo

Assinado por : **ANTÓNIO MANUEL GUIMARÃES MEIRIM**  
Num. de Identificação: B110817709  
Data: 2021.03.15 16:08:52+00'00'

João André Lemos Matos Santos – Segundo Vogal Efetivo



Assinado por: João André Viana  
de Lemos Matos dos Santos  
Identificação: B110759387  
Data: 2021-03-15 às 15:42:35



**Anexo I – Procedimento de Manifestação de Interesse Individual para preenchimento do cargo de Auditor Interno da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE” (ULSG) – Aviso nº 1/2021- Relação de Candidatos Admitidos e Excluídos (Provisória)**

**Lista de Candidatos Admitidos (Provisória)**

Joaquim Manuel Pina Madeira

Carla Marisa Pereira

Ricardo Jorge Pereira Neves de Sousa

Cristina Isabel da Conceição dos Santos Fonseca

**Lista de Candidatos Excluídos (Provisória)**

Dirce Alexandra De Jesus Firmino

Paula Cristina Fernandes Morais

Fábio Eduardo Nunes

Cláudia Daniela Rodrigues Chalo

Joana Filipa Granja Ferreira

O júri

Maria José Gonçalves Santos – Presidente do Júri

Assinado por : **Maria José Gonçalves Santos**  
Num. de Identificação: BI06964405  
Data: 2021.03.15 15:56:20 Hora padrão de GMT



António Manuel Meirim - Primeiro Vogal Efetivo

João André Lemos Matos Santos – Segundo Vogal Efetivo

Assinado por : **ANTÓNIO MANUEL GUIMARÃES MEIRIM**  
Num. de Identificação: BI10817709  
Data: 2021.03.15 16:14:32+00'00'



**Anexo II – Procedimento de Manifestação de Interesse Individual para preenchimento do cargo de Auditor Interno da Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (ULSG) – Aviso nº 1/2021**  
**Cumprimento dos Requisitos da Candidatura**

Nº	Nome do Candidato	1. a) Licenciatura área A.I.	1.a) Experiência mínima 1 ano auditoria	1.a) Inexistência impedimento ou conflito	1.b) Declaração inscrição organismo regulado	6.1 Requirimento assinado	6.2 Cartão Cidadão ou equivalente	6.3 - Nº de NIF	6.4 - Nº SS	8.1 comprovativos Habilitações / Experiência	8.2 - envio candidatura conforme formato Aviso	8.3 - receção candidatura no prazo	Apreciação Provisória da Candidatura	Síntese da Intenção de exclusão
1	Joaquim Manuel Pina Madeira	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	APROVADO	
2	Dírcia Alexandra De Jesus Firmino	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	EXCLUÍDO	a) Não cumprimento do requisito obrigatório de admissão "Licenciatura... no âmbito de atuação ou de competências do Auditor Interno" - 1.a)
3	Paula Cristina Fernandes Morais	SIM	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	EXCLUÍDO	c) Não cumprimento do requisito obrigatório 1.b Experiência mínima 1 ano auditoria
4	Fábio Eduardo Nunes	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	EXCLUÍDO	a) Não cumprimento do requisito 1.a) - equivalência b) Não cumprimento do ponto 6 do Aviso de Abertura: (BI / Cartão Europeu) ou equivalente; Nº de NIF e Nº SS.
5	Cláudia Daniela Rodrigues Chalo	SIM	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	EXCLUÍDO	c) Não cumprimento do requisito obrigatório 1.b Experiência mínima 1 ano auditoria
6	Carla Marisa Pereira	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	APROVADO	
7	Ricardo Jorge Pereira Neves de Susa	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	APROVADO	
8	Cristina Isabel da Conceição dos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	APROVADO	
9	Joana Filipa Granja Ferreira	Não	Não	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	EXCLUÍDO	a) Não cumprimento do requisito obrigatório de admissão "Licenciatura... no âmbito de atuação ou de competências do Auditor Interno" - 1.a) / c) Não cumprimento do requisito obrigatório 1.b Experiência mínima 1 ano auditoria